



## Projeto de Lei Nº 110/2025

*Dispõe sobre a criação do Programa "Creche nas Férias" para atendimento a crianças de mães solo e famílias de baixa renda que necessitam trabalhar durante o período de recesso escolar no Município de Itapevi.*

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa "Creche nas Férias", com o objetivo de oferecer atendimento em creches municipais para crianças de mães solo e famílias de baixa renda durante os períodos de recesso escolar.

**Art. 2º** O programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria de Assistência Social, garantindo que as crianças tenham acesso a um ambiente seguro e estruturado enquanto seus responsáveis legais trabalham.

**Art. 3º** Terão prioridade no atendimento do programa:

I - Crianças cujas mães sejam mães solo e necessitem trabalhar; II - Crianças pertencentes a famílias de baixa renda; III - Crianças em situação de vulnerabilidade social identificadas pelos serviços de assistência social do município.

**Art. 4º** As creches participantes do programa funcionarão durante o período de recesso escolar, garantindo:

I - Alimentação adequada conforme diretrizes da merenda escolar; II - Atividades lúdicas e pedagógicas adaptadas para o período de férias; III - Equipe de profissionais qualificados para o atendimento das crianças.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará os procedimentos necessários para a implementação do programa, incluindo critérios de inscrição, unidades participantes e fiscalização das atividades.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 20 de março de 2025.

**Donizetti Dias Carvalho**  
Vereador “Zetti da Adega”



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Muitas mães solo e famílias de baixa renda enfrentam dificuldades durante o período de férias escolares, pois precisam continuar trabalhando e não têm com quem deixar seus filhos. A ausência de uma rede de apoio pode comprometer o sustento dessas famílias e expor as crianças a situações de vulnerabilidade.

O Programa "Creche nas Férias" visa oferecer suporte a essas famílias, garantindo que as crianças tenham um ambiente seguro, estruturado e com atividades adequadas durante o recesso escolar. A medida também contribui para a tranquilidade das mães e responsáveis, permitindo que continuem exercendo suas atividades laborais sem prejudicar o desenvolvimento e bem-estar dos filhos.

Diante da relevância desta iniciativa, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 20 de março de 2025.

**Donizetti Dias Carvalho**

**Vereador “Zetti da Adega”**



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=38102NOTB10JM748>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 3810-2N0T-B10J-M748**

